



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº, DE 2013. (Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Fernando Damata Pimentel, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios utilizados pelo CND para a inclusão dos terminais do Galeão e Confins no Programa Nacional de Desestatização.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal e na forma do art. 219, I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Sr. Fernando Damata Pimentel, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios utilizados pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND que em sua Resolução nº 2, de 16 de Janeiro de 2013, propôs à Presidente da República a edição de Decreto autorizando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, e do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins.

74455E9355

74455E9355



J U S T I F I C A T I V A

Em 18/01/2013 foi publicada pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND, a Resolução nº 2, de 16 de Janeiro de 2013 em que se propunha a edição de Decreto autorizando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, e do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins.

Nos artigos 6º e parágrafo único da citada Resolução, o CND determina que constituirão requisitos para participação no leilão de concessão, além de outros previstos no edital: participação societária equivalente a, no mínimo 25% do consórcio licitante pelo operador portuário e experiência prévia no processamento mínimo de 35 milhões de passageiros anuais em um único aeroporto.

Os limites mínimos foram alterados nas seguintes proporções: experiência em movimentação de 5 para 35 milhões de passageiros por ano em um único aeroporto e a exigência de participação societária mínima do operador passou de 10% para 25% do consórcio licitante. Em 04/02/2013, o governo publicou o Decreto nº 7.896, de 01 de fevereiro de 2013, autorizando a inclusão dos citados terminais no Programa Nacional de Desestatização e ratificando os termos da supracitada Resolução do CND, publicada em 18/01/2013.

Só estranho que para atrair os melhores operadores de terminais aeroportuários do mundo, seja necessário multiplicar por 7 (sete) vezes o requisito mínimo de movimentação de passageiros, sendo que a movimentação anual do terminal de Confins, para o qual se exigirá experiência para movimentação de 35 milhões de passageiros, é de aproximadamente 10 milhões de passageiros/ano e o terminal de Guarulhos, para o qual se exigiu experiência prévia na movimentação de 5 milhões de passageiros, movimenta aproximadamente 32 milhões de passageiros/ano.

74455E9355

74455E9355



CAMARA DOS DEPUTADOS

Diante de tantas incongruências e, a bem do erário público, não nos cabe outra alternativa senão convocar o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para prestar os devidos esclarecimentos e justificativas acerca do citado processo de desestatização.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Rodrigo Maia
Democratas/RJ

74455E9355

74455E9355